



# CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Rua Bernardino de Lima Paes, nº45, Centro, email: secretaria@camarapedrabela.sp.gov.br

Tel.: (11) 4037-1388

## TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 04/2015

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL, FIRMADO ENTRE CLV CONSULTORIA CONTÁBIL S/S LTDA ME E CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA/SP"

CLV CONSULTORIA CONTÁBIL S/S LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.618.089/0001-24 com sede na rua Prefeito José Amaral, 589 – Monte Alegre do Sul – SP, na qualidade de CONTRATADA e Câmara Municipal de Pedra Bela, CNPJ/MF nº 00.136.452/0001-03, com sede na rua Bernardino de Lima Paes, 45, centro Pedra Bela – SP, na qualidade de CONTRATANTE, por seus representantes legais, resolvem, de comum acordo, aditar o contrato em epígrafe, o qual passa a reger-se conforme disposto abaixo:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA:**

Por este instrumento aditivo, fica prorrogado o contrato por um período de 12 meses iniciando-se no 1º dia do mês de maio de 2018

### **CLÁUSULA SEGUNDA:**

O valor mensal deste contrato passa a R\$ 2.716,10 (dois mil setecentos e dezesseis reais de dez centavos) devidamente reajustado pelo ICP-FIPE acumulado de fevereiro/2018.

### **CLÁUSULA TERCEIRA:**

**Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato e aditivo anteriormente firmados, e os que não tenham sido por este alterados.**

**E, por estarem em acordo as partes assinam os presentes aditivos em 3 (três) vias de igual teor para um só efeito.**

Pedra Bela, 19 de abril de 2018

  
CLV CONSULTORIA CONTÁBIL S/S LTDA ME  
Representante – Claiton Luis Varoni

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA  
Representante – Maria Jerusa Ferreira

Testemunha:

Nome: Julia Benilacqua

RG: 42.195.930-7

Testemunha:

Nome: Jonatan Claiton Luiz Leme  
DIRETOR DE SECRETARIA

RG: 41.769.031-9

Pedra Bela, 16 de abril de 2018.

Srta. MARIA JERUSA FERREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Pedra Bela

CLAITON LUIS VARONI, na qualidade de representante legal constituído pela empresa CLV Consultoria Contábil S/S Ltda ME, inscrita no CNPJ n.º 21.618.089/0001-24, contratada por esta Câmara Municipal através do instrumento contratual n.º 004/2015 e Carta Convite n.º 001/2015, venho mui respeitosamente requerer a prorrogação do contrato assim como o reajuste inflacionário previsto nas cláusulas contratuais vigentes.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Cordialmente.



**CLAITON LUIS VARONI – Proprietário**

**RG: 23.513.512-4 SSP/SP**

Câmara Municipal de Pedra Bela  
www.camarapedrabelasp.gov.br



Protocolo N.º 0158-2018  
Ofícios Diversos 0017-2018

17/04/2018 13:18:05

  
Jonatan C. L. Leme

## Área Cultural

Ciência e Tecnologia - Colunistas - Cultura e Lazer  
Educação - Esportes - Geografia - Serviços ao Usuário

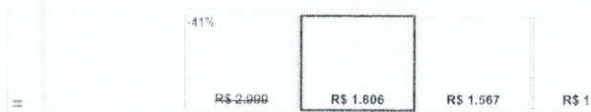
## Área Técnica

Aviação Comercial - Chat - Downloads - Economia  
Medicina e Saúde - Mulher - Política - Reportagens

Página Principal

## ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO - IPCA (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) - IBGE

(O IPCA é o índice oficial do Governo Federal para medição das metas inflacionárias, contratadas com o FMI, a partir de julho/99).



### O que compõe o IPCA / IBGE:

O IPCA/IBGE foi instituído inicialmente com a finalidade de corrigir as demonstrações financeiras das companhias abertas.

O Sistema Nacional de Preços ao Consumidor - SNIPC efetua a produção contínua e sistemática de índices de preços ao consumidor tendo como unidade de coleta estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços, concessionária de serviços públicos e domicílios (para levantamento de aluguel e condomínio). A população-objetivo do IPCA abrange as famílias com rendimentos mensais compreendidos entre 1 (hum) e 40 (quarenta) salários-mínimos, qualquer que seja a fonte de rendimentos, e residentes nas áreas urbanas das regiões (isso equivale a aproximadamente 90% das famílias brasileiras). Também são produzidos indexadores com objetivos específicos, como é o caso atualmente do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial - IPCA-E. A partir do mês de maio de 2000, o IBGE, passou também a disponibilizar através da Internet o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo-15 - IPCA-15. Outros índices foram divulgados nos seguintes períodos: Índice de Preços ao Consumidor - IPC (março de 1986 a fevereiro de 1991); Índice de Reajuste de Valores Fiscais - IRVF (junho de 1990 a janeiro de 1991); Índice da Cesta Básica - ICB (agosto de 1990 a janeiro de 1991); Índice de Reajuste do Salário-Mínimo - IRSM (janeiro de 1992 a junho de 1994); Índice Nacional de Preços ao Consumidor Especial - INPC-E (novembro de 1992 a junho de 1994); Índice de Preços ao Consumidor série r - IPC-r (julho de 1994 a junho de 1995).



**Abraçgência geográfica:** Regiões metropolitanas de Belém, Fortaleza, Recife, Salvador, Belo Horizonte, Rio de Janeiro, São Paulo, Curitiba e Porto Alegre, Brasília e município de Goiânia.

**Janeiro/2012 - Alterações Significativas:** A partir de janeiro/2012 o IPCA passou a ser calculado com base nos valores de despesa obtidos na Pesquisa de Orçamentos Familiares - POF 2008-2009. A POF é realizada a cada cinco anos pelo IBGE em todo o território brasileiro o que permite atualizar os pesos (participação relativa do valor da despesa de um item consumido em relação à despesa total) dos produtos e serviços nos orçamentos das famílias. De julho de 2006 à dezembro de 2011 a base dos índices de preços ao consumidor era a POF de 2002-2003.

Verifique na tabela abaixo as alterações ocorridas:

PESO DOS GRUPOS DE PRODUTOS E SERVIÇOS		
Tipo de Gasto	Peso % do Gasto (até 31.12.2011)	Peso % do Gasto (a partir de 01.01.2012)
Alimentação e bebidas	23,46	23,12
Transportes	18,69	20,54
Habitação	13,25	14,62
Saúde e cuidados pessoais	10,76	11,09
Despesas pessoais	10,54	9,94
Vestuário	6,94	6,67
Comunicação	5,25	4,96
Artigos de residência	3,90	4,69
Educação	7,21	4,37
<b>Total</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>

O IPCA/IBGE mede a variação dos custos dos gastos conforme acima descrito no período do primeiro ao último dia de cada mês de referência e no período compreendido entre o dia cinco e dez seguinte o referido instituto divulga as variações.

O IPCA tem por início o mês de Janeiro, do ano de 1980 (coleta iniciada no final de 1979).

Mês/ano	Índice do mês (em %)	Índice acumulado no ano (em %)	Índice acumulado nos últimos 12 meses (em %)	Número índice acumulado a partir de Jan/93
Fev/2018	0,32	0,6109	2,8448	1.274,7781
Jan/2018	0,29	0,2900	2,8550	1.270,7118
Dez/2017	0,44	2,9473	2,9473	1.267,0374
Nov/2017	0,28	2,4964	2,8039	1.261,4869



**PREF. MUN. DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE MONTE ALEGRE**  
**PREF. MONTE ALEGRE DO SUL**

Av. João Girardelli, Nº 500 - Centro

CNPJ: 52846144000167

**Exercício: 2018**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS**

Certificamos a requerimento da pessoa interessada e para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física abaixo citada não registra débitos para com os cofres públicos municipais, até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 16/06/2018, ressalvando o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituído anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo. E por ser verdade, firmo a presente certidão.

Cadastro: 5.4.0478-9 Matrícula:  
Contribuinte: CLV CONSULTORIA CONTABIL S/S LTDA ME CPF/CNPJ 21618089000124  
Endereço: RUA PREFEITO JOSE AMARAL, 589 Complemento:  
Bairro: VILA ALICE CEP: 13910000  
Cidade: MONTE ALEGRE DO SUL UF: SP

**DADOS ESPECÍFICOS DO CADASTRO**

Data de Abertura : 09/01/2015 Inscr Municipal : 5.4.0478-9 Inscr Estadual : Data Encerramento:  
Atividade : ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA

**ATENÇÃO:** Esta certidão é válida somente com a autenticação mecânica ou comprovante de pagamento.

Data de Emissão: 17/04/2018 Valida Até: 16/06/2018 Usuário: PENHA

Código de Controle da certidão/Número:  
9FC6.9001.A8F2.36D3

**Setor: Cadastro e Tributação**

Contribuinte CLV CONSULTORIA CONTABIL S/S LTDA ME		CPF/CNPJ	21618089000124		Código de Baixa
Endereço: RUA PREFEITO JOSE AMARAL, Nº 589 Complemento:					<b>2-122585-1-1</b>
Bairro: VILA ALICE CEP: 13910000 Cidade: MONTE ALEGRE DO SUL UF: SP					
Cadastro: 00540478			Modulo: 2		Código de Controle da Certidão/Número: 9FC6.9001.A8F2.36D3
	237-2	23795.99208 92000.191038 25000.212305 3 74980000001542			
Local de Pagamento <b>PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO</b>					
Cedente <b>PREF. MUN. DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE MONTE ALEGRE DO SUL</b>					
Vencimento	Anência/Código do Cedente	Nosso Número	Número do Documento	Código de Baixa	
<b>18/04/2018</b>	5992-7/0002123-7	09/20001910325-2	122585	<b>2-122585-1-1</b>	
Recita	Carteira	Especie	Quantidade X Valor	(=) Valor do Documento	(=) Valor Cobrado
Certidão	09	R\$		<b>15,42</b>	
Autenticação Mecânica-Ficha de Compensação					

	237-2	23795.99208 92000.191038 25000.212305 3 74980000001542			
Local de Pagamento <b>PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO</b>					Vencimento <b>18/04/2018</b>
Cedente <b>PREF. MUN. DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE MONTE ALEGRE DO SUL</b>					Anência/Código do Cedente 5992-7/0002123-7
Data do Documento	Número do Documento	Ferência	Acéite	Data de Processamento	Nosso Número
18/04/2018	122585	RC-CI	N	18/04/2018	09/20001910325-2
Link do Banco	Carteira	Especie	Quantidade X Valor	(=) Valor do Documento	(=) Valor Cobrado
	09	R\$		<b>15,42</b>	
Receitas: Certidão Cadastro: 00540478 Módulo: 2					(+)Outras Acrescimos
***** NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO *****					(-)Outras Deduções
					(=) Valor Cobrado
Contribuinte CLV CONSULTORIA CONTABIL S/S LTDA ME		CPF/CNPJ	21618089000124		Código de Baixa
Endereço: RUA PREFEITO JOSE AMARAL, Nº 589 Complemento:					<b>2-122585-1-1</b>
Bairro: VILA ALICE CEP: 13910000 Cidade: MONTE ALEGRE DO SUL UF: SP					





Itaú Empresas

**Boleto bancário**

**R\$ 15,42**

**dados da conta debitada**

agência

**0014**

conta

**0007540-2**

empresa

**CLV CONSULT.CONTABIL S/S LT-ME**

CPF/CNPJ da empresa

-

**dados do sacador / avalista**

nome

-

CPF/CNPJ

-

**dados do pagador**

nome

-

CPF / CNPJ

-

**dados do pagamento**

código de barras

**237959920892000191038250002123053749**

**80000001542**

beneficiário

-

razão social

-

CPF/CNPJ do beneficiário

-

data de vencimento

**18/04/2018**

data do pagamento

**17/04/2018**

valor do documento

**R\$ 15,42**

desconto

-

mora/multa

-

valor total

**R\$ 15,42**

identificação no comprovante

**Certidão**

**dados de controle**

transação efetuada em

**17/04/2018 às 10:44:42 h**

controle

-

autenticação

**A7BD884F1711FE4AB839A6EFB9D742338F3E**

**D80E**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CLV CONSULTORIA CONTABIL S/S LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 21.618.089/0001-24

Certidão nº: 148236309/2018

Expedição: 17/04/2018, às 09:56:01

Validade: 13/10/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLV CONSULTORIA CONTABIL S/S LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.618.089/0001-24**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 21618089/0001-24  
**Razão Social:** CLV CONSULTORIA CONTABIL SS LTDA ME  
**Endereço:** RUA PREFEITO JOSE AMARAL 589 / VILA ALICE / MONTE ALEGRE DO SUL / SP / 13910-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 03/04/2018 a 02/05/2018

**Certificação Número:** 2018040319353003979453

Informação obtida em 17/04/2018, às 09:54:50.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





## Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

### Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 21.618.089/0001-24

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 18040055211-51

Data e hora da emissão 17/04/2018 09:50:17

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio [www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CLV CONSULTORIA CONTABIL S/S LTDA**  
**CNPJ: 21.618.089/0001-24**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:47:08 do dia 17/04/2018 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 14/10/2018.

Código de controle da certidão: **545A.E909.FC4C.2F51**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.